



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2  |
| Leis .....   | 2  |
| Decretos .....   | 4  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                          | 6  |
| Homologação / Adjudicação .....                              | 6  |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 8  |
| Tributos arrecadados .....                                   | 8  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....          | 10 |
| Convocação .....   | 10 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

#### LEI N.º 1.657, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 717.569,18 (Setecentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

#### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS  
23.695 TURISMO  
23.695.1102 TURISMO  
23.695.1102.1.046 Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta - Convênio nº 191/2022 - 2ª Etapa..... R\$ 615.073,96  
23.695.1102.1.047 Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta - 2ª Etapa - Contrapartida..... R\$ 102.495,22

#### **TOTAL**

.....R\$  
**717.569,18**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 102.495,22

b) excesso de arrecadação da rubrica da receita Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta" - Conv. 191/2022 - Etapa 2 (código de aplicação 02.100.72).....  
.....R\$ 615.073,96

#### **TOTAL**

.....R\$  
**717.569,18**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando a necessidade de aportes financeiros nas obras elencadas acima e excesso de arrecadação da rubrica da receita do convênio nº 191/2022 - Etapa 2.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.226.298,69 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

23.395.1102.1.028 - Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta - Contrap.  
4.4.90.51.00 (035) - Obras e Instalações.....R\$ 226.298,69

#### **TOTAL**

.....R\$ 226.298,69

**Art. 5º** - Para cobertura da despesa com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 226.298,69

**TOTAL.....R\$ 226.298,69**

**Art. 6º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### **LEI N.º 1.658, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 3 de 10

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.370,91 (Trezentos e setenta reais e noventa e um centavos), para devolução de recursos de rendimentos de aplicação financeira, referente ao convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Habitação para Cobertura de Quadra Poliesportiva - Ginásio Municipal.

**Parágrafo único** - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 12 ESPORTE E LAZER**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

27 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.1126 CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS

27.812.1126.1.048 Devolução Recursos - Convênio Sec. de Habitação - Cobertura da Quadra Poliesportiva - Ginásio Municipal

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições..... R\$ 370,91

**TOTAL**

.....R\$ 370,91

**Art. 2º** - Para cobertura da despesa com o crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 (Cod. Aplicação 2.100-67).....

.....R\$ 370,91

**T O T A L :**

.....R\$ 370,91

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021, e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeitura Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### LEI N.º 1.659, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.907,85 (Um mil, novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), para devolução de recursos de rendimentos de aplicação financeira, referente ao convênio Contrato FEHIDRO n.º 318/2019, tendo como objeto a execução de substituição de redes hidráulicas de água com remanejamento de ligações domiciliares, pesquisa de vazamentos e troca de hidrômetros da área central do Município de Ipeúna.

**Parágrafo único** - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.1117 SANEAMENTO GERAL

17.512.1117.1.049 Devolução Recursos - Convênio FEHIDRO nº 318/2019

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$

1.907,85

**TOTAL**

.....R\$ 1.907,85

**Art. 2º** - Para cobertura da despesa com o crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 (Cod. Aplicação 2.100-54).....

.....R\$ 1.907,85

**TOTAL**

.....R\$ 1.907,85

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 4 de 10

publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### Decretos

**DECRETO Nº 4.368, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

#### **SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1626, de 11 de novembro de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas na importância de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.1102.2.002 - Manutenção das Atividades da Administração Municipal

3.3.90.39.00 (020) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 68.000,00

**UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS**

15.451.1115.1.009 - Infra Estrutura de Vias Públicas

4.4.90.51.00 (166) - Obras e Instalações.....R\$ 128.000,00

15.451.1115.2.040 - Manutenção das atividades do Setor de Planejamento

3.3.90.39.00 (184) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.90.40.00 (237) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

4.4.90.52.00 (238) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**UNID. ORÇAM.: 08 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

08.244.1122.2.071 - Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

4.4.90.52.00 (327) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

**TOTAL.....R\$ 290.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com o crédito

adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado no exercício de 2022.....R\$ 290.000,00

**TOTAL.....R\$ 290.000,00**

**Art. 3º** - Fica suplementada de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.626, de 11 de novembro de 2022, na importância de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2.055 - Manutenção das atividades do Samu

3.1.90.13.00 (252) - Obrigações

Patronais.....R\$ 8.700,00

**TOTAL.....R\$ 8.700,00**

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado no exercício de 2022.....R\$ 8.700,00

**TOTAL.....R\$ 8.700,00**

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 29 DE MARÇO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**DECRETO Nº 4.369, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

#### **ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.657, de 05 de abril de 2023.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 717.569,18 (Setecentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 5 de 10

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 23.695 TURISMO  
 23.695.1102 TURISMO  
 23.695.1102.1.046 Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta - Convênio nº 191/2022 - 2ª Etapa..... R\$ 615.073,96  
 23.695.1102.1.047 Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta - 2ª Etapa - Contrapartida..... R\$ 102.495,22

**TOTAL**

.....R\$  
**717.569,18**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 102.495,22

b) excesso de arrecadação da rubrica da receita Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta" - Conv. 191/2022 - Etapa 2 (código de aplicação 02.100.72)..... R\$ 615.073,96

**TOTAL**

.....R\$  
**717.569,18**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando a necessidade de aportes financeiros nas obras elencadas acima e excesso de arrecadação da rubrica da receita do convênio nº 191/2022 - Etapa 2.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.226.298,69 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

23.395.1102.1.028 - Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta - Contrap.  
 4.4.90.51.00 (035) - Obras e Instalações.....R\$ 226.298,69

**TOTAL**

.....R\$  
**226.298,69**

**Art. 5º** - Para cobertura da despesa com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do

exercício de 2022.....R\$  
226.298,69

**TOTAL.....R\$**  
**\$ 226.298,69**

**Art. 6º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**DECRETO N.º 4.370, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.658, de 05 de abril de 2023.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$.370,91 (Trezentos e setenta reais e noventa e um centavos), para devolução de recursos de rendimentos de aplicação financeira, referente ao convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Habitação para Cobertura de Quadra Poliesportiva - Ginásio Municipal.

**Parágrafo único** - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM: 12 ESPORTE E LAZER**  
**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

27 DESPORTO E LAZER  
 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
 27.812.1126 CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS  
 27.812.1126.1.048 Devolução Recursos - Convênio Sec. de Habitação - Cobertura da Quadra Poliesportiva - Ginásio Municipal

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 370,91

**TOTAL**

.....R\$  
**370,91**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 44660603000195) em 12/04/2023 às 12:10:10 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8740-58f3-2080-6097>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 6 de 10

**Art. 2º** - Para cobertura da despesa com o crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 (Cod. Aplicação 2.100-67).....

.....R\$ 370,91

**T O T A L :**

.....R\$ 370,91

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021, e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeitura Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**DECRETO N.º 4.371, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.659, de 05 de abril de 2023.

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.907,85 (Um mil, novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), para devolução de recursos de rendimentos de aplicação financeira, referente ao convênio Contrato FEHIDRO n.º 318/2019, tendo como objeto a execução de substituição de redes hidráulicas de água com remanejamento de ligações domiciliares, pesquisa de vazamentos e troca de hidrômetros da área central do Município de Ipeúna.

**Parágrafo único** - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.1117 SANEAMENTO GERAL

17.512.1117.1.049 Devolução Recursos - Convênio FEHIDRO nº

318/2019

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$

1.907,85

**TOTAL**

.....R\$ 1.907,85

**Art. 2º** - Para cobertura da despesa com o crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 (Cod. Aplicação 2.100-54).....

.....R\$ 1.907,85

**TOTAL**

.....R\$ 1.907,85

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**ADJUDICAÇÃO**

Cristiane Magalhães Mota, Pregoeira da Prefeitura do Município de Ipeúna, faz saber que fica adjudicado o objeto do **Pregão Presencial nº 011/2023**, referente ao fornecimento parcelado de medicamentos diversos, na forma parcelada e a pedido, através de Registro de Preços, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna, às empresas Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, Cirurgica União LTDA, Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, Dimebras Comercial Hospitalar LTDA, Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, Inovamed Hospitalar LTDA, R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda, Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA, Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, Palhares & Pacheco LTDA, Techpharma Hospitalar Com. Imp. E Exp. Eireli, pelo critério de menores preços para cada item e atendimento às exigências do edital. No que diz respeito aos itens 06, 07,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 7 de 10

08, 22, 28, 45, 60, 75, 84, 85 e 97 foram declarados fracassados por estarem acima do valor médio estimado pelo Setor Requisitante e os itens 02, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 38, 39, 40, 42, 43, 51, 55, 56, 65, 68, 71, 73, 89, 90, 102, 103, 107, 109, 111, e 116 foram desertos.

Ipeúna, 11 de abril de 2023.

CRISTIANE MAGALHÃES MOTA  
PREGOEIRA

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023** **HOMOLOGAÇÃO**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação realizada pela Pregoeira, homologa o objeto do Pregão Presencial Nº 11/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços, destinados ao Setor Municipal de Saúde, às empresas: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli - itens 46, 49, 50, 53, 62, 63, 66 e 114; Cirurgica União LTDA - item 10; Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA - itens 11, 33, 52, 70, 79, 93, 95, 96 e 115; Dimebras Comercial Hospitalar LTDA - itens 36, 59 e 69; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda - itens 57, 64, 82, 83, 87, 104, 105, 108, 110, 113 e 119; Inovamed Hospitalar LTDA - itens 05, 34, 35, 37, 47, 80, 92, 99 e 118; R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda - itens 01, 03, 04, 09, 12, 15, 16, 24, 74, 98, e 101; Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA - itens 30, 41, 44, 48, 54, 61, 67, 72, 76, 77, 78, 81, 86, 91, 94, 100, 112 e 117; Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - itens 88 e 106; Palhares & Pacheco LTDA - item 32 e Techpharma Hospitalar Com. Imp. E Exp. Eireli - item 58, pelo critério de menores preços para cada item e atendimento às exigências do edital. No que diz respeito aos itens 06, 07, 08, 22, 28, 45, 60, 75, 84, 85 e 97 foram declarados fracassados por estarem acima do valor médio estimado pelo Setor Requisitante e os itens 02, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 38, 39, 40, 42, 43, 51, 55, 56, 65, 68, 71, 73, 89, 90, 102, 103, 107, 109, 111, e 116 foram desertos.

Ipeúna, 11 de abril de 2023.

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 8 de 10

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Tributos arrecadados



| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO   | ANTERIOR            | %ANT            | MÊS MARÇO/2023      | %MES            | TOTAL                | %TOTAL          |
|-------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|----------------------|-----------------|
|                   |   | <b>8.682.574,43</b> |                 | <b>5.128.337,59</b> |                 | <b>13.810.912,02</b> |                 |
|                   | <b>I.1 - Receitas Tributárias do Município</b>                            |                     |                 |                     |                 |                      |                 |
| 1.1.1.2.50.0.1.01 | Imposto Predial Urbano  | 215.542,88          | 2.4825%         | 863.430,81          | 16.8365%        | 1.078.973,69         | 7.8125%         |
| 1.1.1.2.50.0.1.02 | Imposto Territorial Urbano  | 196.061,45          | 2.2581%         | 763.569,70          | 14.8892%        | 959.631,15           | 6.9484%         |
| 1.1.1.2.50.0.2.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju    | 593,31              | 0.0068%         | 327,04              | 0.0064%         | 920,35               | 0.0067%         |
| 1.1.1.2.50.0.3.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa   | 125.731,71          | 1.4481%         | 26.092,84           | 0.5088%         | 151.824,55           | 1.0993%         |
| 1.1.1.2.50.0.4.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - | 39.717,55           | 0.4574%         | 10.034,11           | 0.1957%         | 49.751,66            | 0.3602%         |
| 1.1.1.2.53.0.1.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F    | 146.876,07          | 1.6916%         | 133.428,23          | 2.6018%         | 280.304,30           | 2.0296%         |
| 1.1.1.2.53.0.2.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F    | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.1.2.53.0.3.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F    | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.1.2.53.0.4.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F    | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.1.3.03.1.1.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal            | 112.271,09          | 1.2931%         | 61.367,34           | 1.1966%         | 173.638,43           | 1.2573%         |
| 1.1.1.3.03.4.1.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin       | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.1.4.51.1.1.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal           | 262.749,05          | 3.0262%         | 100.597,23          | 1.9616%         | 363.346,28           | 2.6309%         |
| 1.1.1.4.51.1.2.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro       | 1.162,12            | 0.0134%         | 955,18              | 0.0186%         | 2.117,30             | 0.0153%         |
| 1.1.1.4.51.1.3.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa        | 1.600,56            | 0.0184%         | 798,68              | 0.0156%         | 2.399,24             | 0.0174%         |
| 1.1.1.4.51.1.4.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M    | 991,73              | 0.0114%         | 494,74              | 0.0096%         | 1.486,47             | 0.0108%         |
| 1.1.2.1.01.0.1.01 | Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb       | 69.111,86           | 0.7960%         | -1.966,96           | -0.0384%        | 67.144,90            | 0.4862%         |
| 1.1.2.1.01.0.2.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros               | 26,19               | 0.0003%         | 39,11               | 0.0008%         | 65,30                | 0.0005%         |
| 1.1.2.1.01.0.3.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                 | 1.485,42            | 0.0171%         | 431,42              | 0.0084%         | 1.916,84             | 0.0139%         |
| 1.1.2.1.01.0.4.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju   | 980,17              | 0.0113%         | 211,72              | 0.0041%         | 1.191,89             | 0.0086%         |
| 1.1.2.1.50.0.1.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                  | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.2.1.50.0.2.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros             | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.2.1.50.0.3.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa               | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.2.1.50.0.4.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.2.2.01.0.1.01 | Taxas de Serviços Diversos  | 3.654,04            | 0.0421%         | 2.415,33            | 0.0471%         | 6.069,37             | 0.0439%         |
| 1.1.2.2.01.0.2.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros                | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.2.2.01.0.3.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa                  | 27,16               | 0.0003%         | 23,80               | 0.0005%         | 50,96                | 0.0004%         |
| 1.1.2.2.01.0.4.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju    | 32,51               | 0.0004%         | 54,97               | 0.0011%         | 87,48                | 0.0006%         |
|                   | SubTotal:   | <b>1.178.614,87</b> | <b>13.5745%</b> | <b>1.962.305,29</b> | <b>38.2640%</b> | <b>3.140.920,16</b>  | <b>22.7423%</b> |
|                   | <b>I.7.2.1 - Transferências da União</b>                                  |                     |                 |                     |                 |                      |                 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal  | 2.122.934,95        | 24.4505%        | 970.003,07          | 18.9146%        | 3.092.938,02         | 22.3949%        |
| 1.7.2.1.51.0.1.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal  | 1.035.726,59        | 11.9288%        | 217.441,11          | 4.2400%         | 1.253.167,70         | 9.0738%         |
| 1.7.2.1.52.0.1.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                | 11.452,39           | 0.1319%         | 5.037,42            | 0.0982%         | 16.489,81            | 0.1194%         |
| 1.7.2.1.53.0.1.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr       | 70,57               | 0.0008%         | 0,00                | 0.0000%         | 70,57                | 0.0005%         |

terça-feira, 11 de abril de 2023 15:48

2 *roald* *pauf*

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

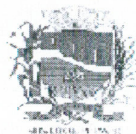
## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 9 de 10



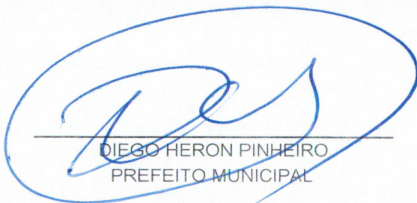
Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

### DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - MARÇO/2023

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO   | ANTERIOR     | %ANT     | MÊS MARÇO/2023 | %MES     | TOTAL         | %TOTAL   |
|-------------------|---|--------------|----------|----------------|----------|---------------|----------|
|                   | SubTotal:   | 8.682.574,43 |          | 5.128.337,59   |          | 13.810.912,02 |          |
|                   |   | 3.170.184,50 | 36.5120% | 1.192.481,60   | 23.2528% | 4.362.666,10  | 31.5885% |
|                   | <b>1.7.2.2 - Transferências do Estado</b>                               |              |          |                |          |               |          |
| 1.7.2.2.53.0.1.01 | Cota Parte Royalties Prod. Petróleo - Lei 7.990/89 - art. 9º            | 5.138,58     | 0.0592%  | 2.693,14       | 0.0525%  | 7.831,72      | 0.0567%  |
|                   | SubTotal:   | 5.138,58     | 0.0592%  | 2.693,14       | 0.0525%  | 7.831,72      | 0.0567%  |
|                   | <b>Outras Receitas e/ou Transferências</b>                              |              |          |                |          |               |          |
| 1.7.1.1.51.1.1.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P    | 2.833.551,01 | 32.6349% | 990.454,70     | 19.3134% | 3.824.005,71  | 27.6883% |
| 1.7.1.1.51.2.1.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios e Cotas Extraordin    | 0,00         | 0.0000%  | 0,00           | 0.0000%  | 0,00          | 0.0000%  |
| 1.7.1.1.52.0.1.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 653,13       | 0.0075%  | 23,38          | 0.0005%  | 676,51        | 0.0049%  |
| 1.7.1.2.51.0.1.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M      | 16.420,92    | 0.1891%  | 4.417,61       | 0.0861%  | 20.838,53     | 0.1509%  |
| 1.7.1.2.52.4.1.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal              | 48.402,36    | 0.5575%  | 24.365,77      | 0.4751%  | 72.768,13     | 0.5269%  |
| 1.7.1.9.58.0.1.00 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020    | 6.552,28     | 0.0755%  | 3.276,14       | 0.0639%  | 9.828,42      | 0.0712%  |
| 9.7.1.1.51.1.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM                                  | -566.710,15  | -6.5270% | -198.090,92    | -3.8627% | -764.801,07   | -5.5377% |
| 9.7.1.1.52.0.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR                                  | -130,62      | -0.0015% | -4,67          | -0.0001% | -135,29       | -0.0010% |
| 9.7.2.1.50.0.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS                                 | -424.586,91  | -4.8901% | -194.000,59    | -3.7829% | -618.587,50   | -4.4790% |
| 9.7.2.1.51.0.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA                                 | -207.145,30  | -2.3858% | -43.488,21     | -0.8480% | -250.633,51   | -1.8147% |
| 9.7.2.1.52.0.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI                                  | -2.290,47    | -0.0264% | -1.007,47      | -0.0196% | -3.297,94     | -0.0239% |
|                   | SubTotal:   | 1.704.716,25 | 19.6338% | 585.945,74     | 11.4256% | 2.290.661,99  | 16.5859% |
|                   | Total:  | 6.058.654,20 | 69.7795% | 3.743.425,77   | 72.9949% | 9.802.079,97  | 70.9734% |

  
DIEGO HERON PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO  
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4

  
DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT  
TESOUREIRO

terça-feira, 11 de abril de 2023 15:48

Página 2 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 10 de 10

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

*Capital da Agricultura Natural*  
*Setor de Recursos Humanos*

### PROCESSO SELETIVO 002/2021

### EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Ficam convocados a partir da data de publicação deste, para o preenchimento de vaga por prazo determinado, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Processo Seletivo nº 002/2021 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB-I

| CLASS | NOME                          | DATA NASC  |
|-------|-------------------------------|------------|
| 71º   | MARTA APARECIDA REIS DA SILVA | 07/10/1960 |

Ipeúna, 11 de abril de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 87d0-58f3-2080-e097



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 657, ano V, veiculado em 12 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 12/04/2023 às 12:10:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/87d0-58f3-2080-e097>